

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de contabilidade e assessoria contábil para a Associação de Apoio da Escola Municipal Vereador José Odete, localizada em Paraíso do Tocantins - TO, através de inexigibilidade de licitação, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de Licitação encontra respaldo no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta em virtude de notória especialização do objeto, sendo necessário para o funcionamento da Associação de Apoio da Escola Municipal Vereador José Odete a contratação de empresa com reconhecida experiência e capacidade técnica, que não pode ser obtida por meio de licitação.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar à administração municipal:

- **Assistência contábil especializada** em matérias complexas e estratégicas para a defesa dos interesses públicos, assegurando o cumprimento de normas legais e regulatórias.
- **Apoio técnico essencial** para demandas contábeis em prestação de contas, com impacto direto na gestão pública e na regularidade da atuação da Associação de apoio.
- **Singularidade e notória especialização** da prestação de serviços, demonstrada por meio de experiência comprovada e reconhecida no mercado.

Portanto, a singularidade e a notória especialização dos serviços contratados tornam esta contratação imprescindível para garantir a continuidade e eficiência das atividades administrativas (prestação de contas) e contábil da Associação de Apoio.

4. OBJETIVOS

O Termo de Referência objetiva:

- **Definir com clareza e transparência** os requisitos e condições para a contratação de serviços contábil especializados.
- **Assegurar a seleção de um profissional ou empresa** qualificada para atender às demandas específicas da Associação de Apoio.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados incluem:

1. Assessoria contábil completa, incluindo planejamento, execução e supervisão das atividades financeiras.
2. Elaboração de Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis obrigatórias.
3. Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais.
4. Elaboração dos registros fiscais obrigatórios, eletrônicos ou não, perante os órgãos municipais, estaduais e federais, bem como as demais obrigações que se fizerem necessárias.
5. Atendimento às demais exigências previstas na legislação, bem como aos eventuais procedimentos fiscais.
6. Atendimentos presenciais ou remotos conforme necessidade.

7. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **Valor global estimado:** R\$ 8.244,00 (Oito mil duzentos e quarenta e quatro reais), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 687,00 (Seiscentos e oitenta e sete reais), valores estes definidos no convenio firmado entre a Associação de Apoio e a Secretaria Municipal de Educação.
- **Atualização de valores:** Conforme acordo de valores entre o contratante e o contratado e documentado no convenio da secretaria municipal de educação com a Associação de Apoio.
- **Critérios de compatibilidade de preços:** O valor será avaliado com base em tabelas de referência e estudos de mercado, assegurando equilíbrio econômico-financeiro e razoabilidade.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será custeada com recursos devidamente previstos no convenio firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e Associação de Apoio

9. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Esta contratação alinha-se diretamente aos objetivos estratégicos do Município de Paraíso do Tocantins/TO, garantindo a prestação de serviços contábeis especializados para atender às demandas da Associação de Apoio de forma eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

Este alinhamento reforça o compromisso da administração municipal em atender aos princípios da eficiência, economicidade, transparência e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando que a contratação atenda às necessidades específicas da municipalidade enquanto contribui para os objetivos estratégicos definidos no Plano Plurianual (PPA) vigente.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025, podendo ser prorrogado dentro dos limites previstos no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que permite a extensão de contratos de serviços continuados desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção do contratado será fundamentada na inexigibilidade de licitação, conforme disposto nos artigos 6º, XVIII, alíneas "b", "c" e "e", e 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que preveem a contratação direta de serviços de natureza singular, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

Os critérios a serem observados para a formalização da contratação incluem:

1. **Notória especialização:** O contratado deve ser profissional ou empresa cujo conhecimento técnico seja amplamente reconhecido e que possua histórico comprovado de excelência na prestação de serviços jurídicos especializados em demandas semelhantes.
2. **Singularidade dos serviços:** A prestação dos serviços deve atender a necessidades específicas da administração municipal, demonstrando a inviabilidade de competição em razão da natureza dos serviços e das peculiaridades das demandas jurídicas.

Os requisitos acima serão analisados à luz do processo administrativo instruído, que deverá demonstrar a adequação da escolha do contratado às normas legais e à singularidade dos serviços necessários.

12. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

1. Executar os serviços contratados com ética, zelo e qualidade.
2. Garantir confidencialidade e sigilo sobre as informações obtidas.
3. Apresentar relatórios de atividades conforme solicitado.
4. Manter disponibilidade para atendimentos presenciais e remotos.
5. Arcar com custos operacionais, exceto despesas extraordinárias previamente autorizadas.

13. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

1. Garantir o pagamento nos prazos estipulados.
2. Designar um servidor responsável para fiscalizar e acompanhar a execução.
3. Fornecer documentos e informações necessárias à execução.
4. Comunicar irregularidades e exigir providências do contratado.

14. **SANÇÕES E PENALIDADES**

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo:

1. Advertência.
2. Multa de até 5% sobre o valor da parcela inadimplida.
3. Suspensão temporária de participação em licitações.
4. Declaração de inidoneidade.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão poderá ocorrer nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Em caso de rescisão unilateral sem justa causa, o contratante indenizará o contratado conforme o artigo 603 do Código Civil.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas em conformidade com o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, que determina que todo contrato administrativo deve ser acompanhado e fiscalizado por um representante da administração pública, especialmente designado para essa função.

1. Designação de Fiscal do Contrato:

O gestor do contrato será formalmente designado por meio de ato administrativo, sendo responsável por:

- Acompanhar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações estabelecidas.
- Analisar a conformidade técnica e legal dos serviços prestados.
- Registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual em relatório periódico.
- Informar à administração sobre eventuais inadimplementos e sugerir a aplicação de sanções, quando necessário.

2. Atribuições do Gestor/Fiscal:

- Controle técnico: Garantir que os serviços contratados atendam às especificações do Termo de Referência e do contrato.
- Controle financeiro: Conferir e aprovar os pagamentos, verificando a conformidade dos serviços entregues com os valores contratados.
- Controle administrativo: Supervisionar o cumprimento dos prazos contratuais e assegurar que os registros necessários sejam mantidos.

3. Relatórios e Registros:

O fiscal deverá elaborar relatórios periódicos que atestem a regularidade dos serviços executados, bem como registrar todas as ocorrências relevantes em documentos que subsidiem futuras decisões administrativas, tais como renovações, prorrogações ou aplicação de penalidades.

4. Responsabilidades do Contratado no Processo de Fiscalização:

- O contratado deverá atender prontamente às solicitações do fiscal e fornecer as informações e documentos necessários para o acompanhamento da execução.
- Eventuais irregularidades apontadas pelo fiscal deverão ser corrigidas em prazo razoável, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

Este item visa assegurar o pleno cumprimento do contrato, resguardando os interesses da administração municipal e promovendo a eficiência na gestão pública.

17. IMPACTOS FINANCEIROS, SOCIAIS E AMBIENTAIS

A contratação dos serviços contábeis especializados será realizada de forma planejada e alinhada às previsões orçamentárias municipais, observando os princípios da economicidade e eficiência estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Essa solução apresenta impacto financeiro positivo ao optar pela contratação direta de um escritório especializado.

Além disso, o escritório contratado contribuirá com a gestão pública municipal por meio da disponibilização de profissional altamente capacitado e infraestrutura própria, ampliando a capacidade técnica e operacional da

administração, sem onerar o orçamento municipal com despesas fixas.

No campo social, a contratação reflete o compromisso do município com a promoção da justiça e da cidadania, assegurando acesso a serviços contábeis de qualidade que garantam a defesa dos interesses públicos e o cumprimento das normas legais e regulatórias.

Sob o aspecto ambiental, embora o serviço contábil contratado não tenha impacto ambiental direto, a parceria com o escritório permite adotar práticas administrativas alinhadas à sustentabilidade. A administração pública e o contratado serão incentivados a utilizar preferencialmente meios digitais para comunicações, armazenamento de documentos e realização de reuniões, reduzindo o consumo de papel e deslocamentos. Assim, a contratação promove valores de responsabilidade ambiental e eficiência energética.

Essa abordagem integrada garante que a contratação atenda não apenas às necessidades contábeis da Associação de Apoio, mas também aos princípios de sustentabilidade econômica, social e ambiental, assegurando um impacto positivo nas dimensões financeira, administrativa e ambiental da gestão pública.

18. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Termo de Referência é parte integrante do processo de contratação e serve como base para a elaboração do contrato a ser firmado entre as partes, observando a legislação vigente e os princípios de economicidade e eficiência.

Paraíso do Tocantins/TO, 23 de janeiro de 2025.

Jaldinez Alves Ribeiro
Presidente